

## **DECRETO Nº 218/2022**

"DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL PARA AS COMEMORAÇÕES DO FINAL DE ANO 2022 NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, E DECLARA PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**CONSIDERANDO** que as festividades de final de ano e a necessidade de promoção da redução de despesas e gastos no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

### **DECRETA**

**Art. 1º**- O recesso para comemoração das festas de final de ano de 2022 compreenderá o período de 26 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, no âmbito dos Órgãos Públicos deste município, em caráter excepcional, ficando facultativo o ponto neste período.

**Parágrafo único** - Cabe aos dirigentes dos Órgãos e entidades da Administração a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, 7 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal